PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Complementar nº 112, de 28/05/2014

"Cria e denomina Centro Municipal de Educação Infantil no Município de Pouso Alto, e dá outras providências."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criada no Município de Pouso Alto uma unidade de ensino denominada Centro Municipal de Educação Infantil "Mundo Encantado".

Art. 2º – A escola se destina a oferecer educação infantil a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, visando o atendimento a alunos de todo o Município.

Art. 3º - A Escola Municipal criada pelo Art. 1º se instalará na zona urbana do Município de Pouso Alto e será administrada pelo Órgão Municipal de Educação e sua equipe técnica, sendo a diretoria exercida pela Diretora de Educação do Município.

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o desenvolvimento das atividades da unidade de ensino criada através desta Lei.

Art.5º - As atividades da unidade de ensino serão implementadas de forma gradativa e contínua conforme programação e subsídio técnico e financeiro, respeitada a autonomia municipal, e com conjugação de esforços do Órgão Municipal de Educação, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e do Ministério da Educação.

Art. 6º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida unidade de ensino correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 7º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2014, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já

implementadas na unidade de ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 28 de maio de 2014.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete